Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 22 de abril de 2026 às 10:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8241059: RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.003.CISAMREC.2026 - PE.003.CISAMREC.2026

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8241059

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/CISAMREC/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CISAMREC/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CISAMREC/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.791.885/0001-36, por meio de sua autoridade competente, Sr. Roque Salvan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/CISAMREC/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/CISAMREC/2026**, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO
As adequações ora determinadas não possuem natureza substancial, pois as modificações incidem exclusivamente sobre exigências de habilitação técnica, com a finalidade de conformar o edital ao regime jurídico aplicável e afastar previsões que podem representar limitação potencial à competitividade.
Não há alteração do objeto licitado, dos quantitativos, da forma de execução, do critério de julgamento, da estrutura econômica da contratação, nem dos elementos aptos a interferir na formulação das propostas. Em consequência, trata-se de ajuste pontual de natureza saneadora, que não modifica preços, não altera as condições materiais de prestação do serviço e não repercute sobre a modelagem econômica do certame. Nesse sentido, as alterações ora determinadas não justificam o adiamento da sessão pública.

Sem qualquer impacto no objeto da contratação ou nas condições de formulação das propostas, seguem as RETIFICAÇÕES DO EDITAL:

Onde lê-se:
7.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de telessaúde ou telemedicina compatíveis com, ao menos, **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo de vidas cobertas objeto desta contratação, executados pela proponente nos últimos 6 (seis) meses.

Leia-se:
7.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços de telessaúde ou telemedicina compatíveis com, ao menos, **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo de vidas cobertas objeto desta contratação.

Sem qualquer impacto no objeto da contratação ou nas condições de formulação das propostas, seguem as RETIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL:

Onde lê-se:
10.22 Indicação dos profissionais especializados que prestarão os serviços (a indicação poderá ser realizada por meio de declaração firmada pela licitante, indicando o nome completo e número do CRM dos profissionais);
10.23 Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) tem(êm) vínculo com a empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 10.19.1 Cópia da carteira de trabalho e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional;
10.23.1 Cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso de o profissional ser sócio da empresa;
10.23.2 Contrato de prestação de serviços que comprove que o profissional indicado tem vínculo com a empresa;
...
10.24 Prova de registro do(s) profissional(is) indicado(s) perante a entidade profissional/Conselho Regional de Medicina;

Leia-se:
10.22 Indicação dos profissionais especializados que prestarão os serviços (a indicação poderá ser

realizada por meio de declaração firmada pela licitante, indicando o nome completo e número do CRM dos profissionais), **no ato da assinatura do contrato, ou sempre que requisitada pela administração.**
10.23 Comprovação**, no ato da assinatura do contrato, ou sempre que requisitada pela administração**, de que o(s) profissional(is) indicado(s) tem(êm) vínculo com a empresa, por intermédio de documentos que permitam a identificação do profissional, **dentre eles:**
10.23.1 Cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso de o profissional ser sócio da empresa;
10.23.2 Contrato de prestação de serviços que comprove que o profissional indicado tem vínculo com a empresa;
...
10.24 Prova de registro do(s) profissional(is) indicado(s) perante a entidade profissional/Conselho Regional de Medicina;

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

3. DA DATA DE ABERTURA
Tendo em vista que a presente retificação não altera a formulação das propostas nem o objeto da contratação, fica mantida a data de abertura do certame, conforme originalmente prevista no edital.

E, para que produza seus efeitos legais, publica-se a presente retificação.

Criciúma/SC, 22 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROQUE SALVAN
Data: 22/04/2026 10:14:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo CISAMREC
Autoridade Competente